

Edital 016/2021

Seleção de projetos para a difusão da música

(Retificado em 11 de novembro de 2021)

(Retificado em 18 de novembro de 2021)

(Retificado em 19 de novembro de 2021)

(Retificado em 6 de dezembro de 2021)

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar e preservar a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, institui a seleção de projetos para a difusão da Música, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

O presente edital, premiará até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em faixas de produção: 10 (dez) prêmios de R\$800,00 (oitocentos reais) para músicos solos, 6 (seis) prêmios de R \$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para duplas ou trios, 4 (quatro) prêmios de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para quartetos ou quintetos e 2 (dois) prêmios de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para sextetos ou mais.

1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - O objetivo deste edital é promover, incentivar, fomentar e reconhecer o trabalho de grupos e pessoas com atuação na área da Música na cidade de Ponta Grossa.

1.2 - Poderão participar como proponentes pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Ponta Grossa há pelo menos um ano.

1.3 - Cada pessoa poderá estar inscrita em até 2 (dois) projetos, podendo acumular as duas premiações, seja na condição de proponente ou de participante.

1.4 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores com vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5 - A participação está condicionada à inscrição prévia no Censo Cultural <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura/censo> (para quem não respondeu em 2020).

1.6 - As apresentações serão exclusivamente online, não poderá envolver contato físico e devem respeitar todos os protocolos de segurança a COVID-19.

2 – DAS PROPOSTAS:

2.1 – Serão aceitas propostas em vídeo nas seguintes modalidades:

2.1.1 – **Apresentações musicais:** os vídeos com apresentações musicais poderão ser de temática livre, assim como o gênero musical proposto.

2.1.2 – **Musicalização infantil:** os vídeos nesta modalidade devem possibilitar a aproximação de conteúdos da música ao público infantojuvenil, por meio do canto ou da execução com instrumentos e/ou objetos sonoros.

2.1.3 – **Formação de plateia:** vídeos com ou sem apresentação musical, mas que abordem aspectos de formação de plateia, tais como comentários de gênero musical, estilo musical, compositores, arranjadores, instrumentos musicais, curiosidades da música. Vídeos sem apresentação musical, devem prever exemplos musicais dos conhecimentos abordados.

2.1.4 – **Masterclass:** vídeo em que um profissional músico aborda aspectos técnicos da aprendizagem de seu(s) instrumento(s).

2.2 – A gravação e edição de áudio e vídeo, bem como seus custos, são de responsabilidade do/da proponente, cabendo à FMC a reprodução do resultado final, nos meios de que dispõe.

2.3 – O/A proponente assumirá a responsabilidade pelo atendimento à Lei de Direitos Autorais.

2.4 – Os vídeos deverão ter entre 20 e 40 minutos, para quaisquer modalidades.

2.5 – Não serão aceitos projetos de produções que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o combate da COVID-19; que não respeitem os preceitos do Plano Municipal de Cultura de Ponta Grossa; ou que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito.

2.7 – Em qualquer uma das categorias os materiais a serem produzidos devem ser exclusivos e inéditos para este edital.

2.8 – Em todos os vídeos é obrigatória a inserção de logomarca da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura (no início e no final do vídeo).

~~2.9 – Produções com mais de um músico no mesmo vídeo devem ser realizadas respeitando-se as recomendações de prevenção à COVID-19. Para tanto, deve-se lançar mão de tecnologias de produção de audiovisuais que possibilitem a gravação, com posterior edição.~~

2.9 - Produções com mais de um músico no mesmo vídeo devem ser realizadas respeitando-se as recomendações de prevenção à COVID-19 vigentes no município no momento da gravação. Caso necessário, deve-se lançar mão de tecnologias de produção de audiovisuais que possibilitem a gravação, com posterior edição.

3 – DA PREMIAÇÃO

3.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de até R\$ 48.000,00 mil (quarenta e oito mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura. Esse montante será dividido entre as propostas premiadas.

3.2 - Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão julgadora.

3.3 – A premiação seguirá as seguintes faixas:

Faixa	Nº de participantes	Total de prêmios	Valor por prêmio	Valor total do prêmio
1	1	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
2	2-3	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
3	4-5	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
4	6	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
			Total	R\$ 48.000,00

4 – DAS INSCRIÇÕES

~~4.1 – As inscrições estão abertas de 04 a 21 de novembro de 2021 até às 23h59, estritamente de forma online, pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.~~

4.1 – As inscrições estão abertas de 04 a 21 de novembro de 2021 até às 23h59, estritamente de forma online, pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - Para inscrição, a/o proponente deve enviar a proposta contendo: título, compositor(es), arranjador(es), currículo resumido do(s) artista(s) que faz(em) parte do vídeo e *link* para acesso do vídeo completo postado na plataforma YouTube (já com as logomarcas solicitadas no item 2.8 inseridas).

4.3. - No caso de produção com mais de um integrante, o valor do prêmio será pago pela proposta premiada, ficando a sua divisão ao critério dos integrantes.

4.4 – O não atendimento a quaisquer dos critérios apresentados neste edital, resultará no indeferimento da inscrição.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 23 de novembro de 2021, em Diário Oficial e no site (site da FMC), o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos projetos listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 24 de novembro de 2021, na sede da Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela equipe da Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 26 de Novembro de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas.

6 – DA SELEÇÃO

~~6.1 — Os projetos inscritos neste edital serão avaliados no mínimo 03 (três) avaliadores independentes e externos cadastrados no banco de avaliadores da Fundação Municipal de Cultura. Cada projeto receberá nota de 0 a 10 (com até duas casas decimais) e observando os seguintes critérios:~~

~~a) qualidade artística e técnica — 0,00 a 5,00 pontos;~~

~~b) pertinência das informações e conhecimentos inseridos na proposta — 0,00 a 2,50 pontos;~~

~~e) adequação à temática proposta — 0,00 a 1,50 ponto;~~

~~d) atendimento ao tempo previsto — 0,00 a 1,00 ponto.~~

6.1 – Os projetos inscritos neste edital serão avaliados por no mínimo 03 (três) pessoas de reconhecido saber na área de Música. Cada projeto receberá nota de 0 a 10 (com até duas casas decimais) e observando os seguintes critérios:

a) qualidade artística e técnica – 0,00 a 5,00 pontos;

b) pertinência das informações e conhecimentos inseridos na proposta – 0,00 a 2,50 pontos;

c) adequação à temática proposta – 0,00 a 1,50 ponto;

d) atendimento ao tempo previsto - 0,00 a 1,00 ponto.

6.2 – Em caso de empate, serão considerados, por ordem, o item a), seguido do item b), seguido do item c) e seguido do item d). Persistindo ainda o empate, será feito sorteio.

6.3 – A decisão da comissão avaliadora em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura é irrevogável e irrecorrível, podendo as três instâncias deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

7 - DO RESULTADO

~~7.1 — O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site (site da FMC), até o dia 06 de Dezembro de 2021.~~

7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site (site da FMC), até o dia 07 de Dezembro de 2021.

7.2 - Se houver um número menor de projetos selecionados para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As obras premiadas serão divulgadas pelos veículos da FMC e serão disponibilizadas para veiculação nas redes sociais do proponente. Ao serem publicadas, as obras devem levar a logo da FMC e do CMPC presentes no rodapé de cada obra e farão parte do acervo da FMC podendo ser usadas posteriormente em outras atividades.

8.2 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.3 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

8.6 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Alberto Schramm Portugal
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais



Inscrições	04/11 a 21/11/2021
Homologação	23/11/2021
Recursos	24/11/2021
Homologação pós Recursos	26/11/2021
Resultado Final	07/12/2021